

# CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DA ITAIPU

Expectativas de Comportamento

FSC



FSC

[www.fsc.org](http://www.fsc.org)

MISTO

Papel produzido  
a partir de  
fontes responsáveis

FSC® C112724



# INTRODUÇÃO

A Itaipu busca observar os mais altos padrões de ética e de responsabilidades social e ambiental em suas atividades, incluindo suas aquisições e os serviços prestados por terceiros em seu nome ou sob sua responsabilidade, abrangendo toda sua cadeia de fornecimento.

Para a Itaipu, “fornecedor” é toda e qualquer pessoa, empresa, corporação ou outro tipo de entidade que venda ou queira lhe vender mercadorias ou serviços, incluindo seus empregados, agentes e quaisquer outros representantes.

O presente “Código de Conduta” foi preparado para prover um resumo claro das expectativas da Itaipu em relação à conduta de seus fornecedores em todas as etapas de contratação, assegurando que seus padrões éticos, sociais e ambientais internacionalmente reconhecidos sejam observados e respeitados por seus fornecedores.

Constitui-se em um instrumento

para reconhecer que a responsabilidade social e ambiental é parte integrante das atividades da Itaipu e de seus fornecedores que, em conjunto, devem minimizar os efeitos adversos sobre a comunidade, o ambiente e os recursos naturais, salvaguardando a saúde e a segurança do público.

Assim, os fornecedores devem se familiarizar com este “Código de Conduta”, que abrange o comprometimento com o tripé da sustentabilidade, para assegurar relações formais bem sucedidas com a Itaipu.

Seu conteúdo está alinhado com os princípios do Pacto Global da ONU, que tem como base requisitos e normas internacionalmente reconhecidos, estabelecidas na Declaração Universal dos Direitos Humanos, nas Convenções da Organização Internacional do Trabalho, na Declaração do Rio sobre Desenvolvimento e Meio Ambiente e na Convenção das Nações Unidas contra Corrupção.

Também está alinhado ao Projeto GestãoTransparente.Org – Guia prático de gestão de riscos de corrupção nas organizações, que parte da premissa de que as organizações com práticas transparentes, éticas e íntegras se tornam mais atrativas ao investimento e ao relacionamento com os seus interlocutores e com a comunidade em geral.

A Itaipu, por ser signatária tanto do Pacto Global da ONU como da GestãoTransparente.org, pretende, além do comprometimento com a sustentabilidade, sensibilizar os fornecedores em geral para os problemas associados ao fenômeno da corrupção, assim como para as vantagens da identificação prévia dos seus riscos e da implementação de políticas e ações internas e externas de promoção da transparência e combate à corrupção.



## DIMENSÃO SOCIAL E HUMANA

A Itaipu espera que os seus fornecedores apoiem e protejam os direitos humanos no local de trabalho e nas demais atividades realizadas. Todos os empregados e colaboradores devem ser tratados de maneira justa, com respeito e dignidade.

### Direitos trabalhistas

A Itaipu espera que seus fornecedores assegurem que observam e cumprem com toda a legislação trabalhista aplicável ao seu negócio, garantindo aos seus trabalhadores e de seus subcontratados os direitos trabalhistas básicos, fazendo-se cumprir todas as obrigações contratuais, acordos coletivos e pagamento de horas extras e adicionais.

### Direitos humanos

A Itaipu espera que seus fornecedores:

- ◆ Assegurem que não se utilizam de trabalho escravo, forçado ou trabalho involuntário de presos em suas atividades ou em sua cadeia de fornecimento, assim como nenhuma espécie de trabalho infantil;

- ◆ Assegurem condições dignas para seus trabalhadores, inclusive de empresas subcontratadas, relativas a local de trabalho, transporte, alojamento, alimentação e higiene;

- ◆ Não admitam discriminação por questões de cor, gênero, estado civil, condição física e cognitiva, idade, religião, credo, sexo, classe social, orientação sexual e qualquer outra forma, assim como incentivem ações que promovam a valorização, a capacitação e o emprego de pessoas com deficiência;

- ◆ Se engajem para eliminar todas as formas de ameaças, coerção e violência física, verbal, psicológica, tornando clara a proibição de assédio moral e sexual;

- ◆ Aceitem o engajamento dos trabalhadores em sindicatos e associações.

### Capacitação

A Itaipu espera que seus fornecedores ofereçam programas de treinamento aos seus empregados, de forma a capacitá-los para o exercício seguro e com qualidade dos serviços para os quais são de-

signados, incluindo a conscientização dos empregados acerca dos princípios e normas do presente documento.

### Saúde e segurança

A Itaipu espera que seus fornecedores:

- ◆ Cumpram a legislação vigente, incluindo o cumprimento integral dos planos de saúde e segurança do trabalho estabelecidos.

- ◆ Estimulem seus trabalhadores para adoção de hábitos saudáveis de lazer, esportes, limpeza e alimentação.

- ◆ Assegurem que todas as substâncias que possam representar perigo a saúde humana, são identificadas, classificadas e controladas.

### Sociedade

- ◆ A Itaipu espera que seus fornecedores priorizem a contratação de mão-de-obra local e que participem e estimulem o envolvimento de seus subfornecedores em projetos sociais locais.



# DIMENSÃO AMBIENTAL



A Itaipu espera que seus fornecedores gerenciem suas operações de forma responsável em relação aos riscos e impactos ambientais e adotem uma abordagem preventiva em suas operações.

## Recursos

A Itaipu espera que seus fornecedores façam uso racional e eficiente dos recursos naturais em suas atividades, tais como o consumo de água e de energia.

## Licenciamento ambiental

A Itaipu espera que seus fornecedores assegurem que todas as licenças, autorizações e registros ambientais necessários às suas atividades são obtidos, mantidos e atualizados e os seus requisitos sejam atendidos.

## Resíduos

A Itaipu espera que seus fornecedores assegurem que todos os resíduos gerados pelas suas atividades são adequadamente gerenciados (identificados, segregados e destinados) e que os re-

síduos gerados são alvo de iniciativas visando sua redução ou eliminação na fonte, por meio de práticas como a modificação dos processos de produção, manutenção e das instalações utilizadas, além da substituição, conservação, reciclagem ou reutilização de materiais.

## Produtos perigosos

A Itaipu espera que seus fornecedores assegurem que todas as substâncias que possam representar risco em caso de dispersão no ambiente são identificadas e controladas para assegurar que são manuseadas, transportadas, armazenadas, utilizadas, recicladas, reutilizadas e eliminadas em segurança. Ainda, espera-se que os fornecedores observem todas as normas, regulamentos e requisitos aplicáveis à proibição ou restrição de substâncias específicas, incluindo a rotulagem para reciclagem e eliminação.





# DIMENSÃO ECONÔMICA

A Itaipu espera que seus fornecedores assegurem a viabilidade econômica de seus negócios e atividades, de forma a garantir os recursos necessários para o cumprimento dos contratos ou convênios estabelecidos.

## Conformidade legal

Os fornecedores devem respeitar a legislação vigente aplicável às suas atividades.

## Competição justa e Diretrizes Anti-Corrupção

◆ A Itaipu preza a livre competição entre as empresas e, como tal, não admite as concorrências de “cartas marcadas”, combinação de preços ou outras práticas comerciais ilegais ou injustas.

◆ A Itaipu espera que seus fornecedores conduzam seus negócios de acordo com os mais altos padrões éticos, comprometendo-se rigorosamente com todas as normas e regulamentos contra suborno e corrupção, além de evitar práticas comer-

ciais moralmente inaceitáveis.

◆ Os fornecedores de Itaipu não devem oferecer ou aceitar quaisquer vantagens ou benefícios indevidos em troca de favorecimentos no processo de contratação. Tal prática indesejável pode referir-se ao oferecimento de dinheiro, produto, serviço, gratificações ou cortesias.

◆ Os fornecedores de Itaipu devem reconhecer imediatamente se têm ou se podem vir a ter acesso a informações privilegiadas ou vantagens que possam interferir na lisura ou na isonomia do processo de contratação, abstendo-se, neste caso, de participar.

## Execução e entrega

Para a Itaipu é essencial que o fornecedor possua mão de obra suficiente, os equipamentos necessários e instalações adequadas para cumprir com suas obrigações em tempo e qualidade.

## Segurança da informação

A proteção das informações da Itaipu e de seus parceiros é fundamental. O respeito à política de segurança da informação é obrigatório e os registros, dados e informações devem ser precisos e íntegros.

Portanto, espera-se que os fornecedores:

◆ Protejam as informações confidenciais da Itaipu, estando impedidos de transferir, publicar, utilizar ou divulgar além do necessário para o curso normal do negócio ou sem instruções ou autorização por escrito da Itaipu, respeitando de maneira absoluta e pragmática o sigilo, a privacidade e a propriedade intelectual de todos os públicos envolvidos.

◆ Não utilizem indevidamente o nome e a logomarca da Itaipu sem prévia autorização por escrito.



# MONITORAMENTO



A Itaipu espera que os seus fornecedores declarem honestamente o compromisso com os princípios aqui definidos.

Visando ao monitoramento do comprometimento dos fornecedores com este “Código de Conduta”, a Itaipu espera que seus fornecedores concedam acesso a registros relevantes e permitam a realização de visitas em seus estabelecimentos, incluindo entrevistas com

seus empregados ou colaboradores, em especial para aferição de obrigações contratuais ou de informações cadastrais.

A Itaipu espera que seus fornecedores estendam os compromissos deste “Código de Conduta” ao longo de sua cadeia de fornecimento, incluindo os seus subfornecedores, e que implantem e mantenham processos apropriados para assegurar conformidade.



# CANAIS DE COMUNICAÇÃO



A Itaipu estabelece um canal de comunicação seguro, preservando o anonimato, para permitir que os fornecedores manifestem suas preocupações de modo confidencial e responsável. Se o fornecedor tiver alguma dúvida sobre este “Código de Conduta” ou quiser manifestar qualquer comportamento questionável ou possível violação deste Código, tem o dever de contatar a Ou-

vidoria pelo endereço **<https://ouvidoria.itaipu.gov.br>** ou diretamente pelo email **[ouvidoria@itaipu.gov.br](mailto:ouvidoria@itaipu.gov.br)**.

A Itaipu não tolerará nenhuma represália ou retaliação por qualquer pessoa contra um fornecedor que, de boa-fé, procurou conselho ou relatou comportamento questionável ou uma possível violação deste “Código de Conduta”.

A Itaipu assegura a aplicação de me-

das disciplinares previstas na Norma Geral de Licitação e respectivas Instruções de Procedimentos, por qualquer um que ameace ou se envolva em retaliação, punição ou assédio à pessoa ou ao fornecedor em questão.

Identities e conteúdo de todas as informações ou queixas serão tratados de forma estritamente confidencial.

# CIÊNCIA E ACEITE

O fornecedor subscrito declara ter lido e compreendido o presente “Código de Conduta” em sua totalidade, comprometendo-se a acatar seus termos e princípios em nome da organização.

Fornecedor: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Representante: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_





